ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1277/89

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.860 de 30 de novembro 1988;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado na importância de NCz$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), o Elemento e Dotação Orçamentária da Unidade abaixo discriminada:

10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Elemento : 3 2 6 0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

Subelemento : 3 2 6 6 - Encargos Dív. Previdenc. ...NCz$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação prevista neste Decreto correm à conta da redução de igual importância da Reserva de Contingência abaixo identificada:

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento : 9 9 9 9 - Reserva de ContingênciaNCz$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1277/89 - conclusão)

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 04 de agosto de 1989.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete

Egon Ervino Seib
Diretor Dpto. Finanças